



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 135, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.611, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 1º de setembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Líder Sul FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 207

Autorização: 06/03/2025 11:15:35 A20 - Mesa
TVR n.135/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.611, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 1º de setembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Líder Sul FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00769/2024 MCOM

Brasília, 14 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.055273/2019-21, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14646/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.611, de 23 de setembro de 2024, publicada em 04/10/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de setembro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA. (CNPJ nº 03.865.478/0001-72), nos termos da Portaria nº 392, datada em 16 de agosto de 2006, publicada em 18 de agosto de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 73, de 2009, publicado em 2 de abril de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b70e882d-dda2-4467-9501-2a742e947662>

b70e882d-dda2-4467-9501-2a742e947662

MENSAGEM Nº 207

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.611, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 1º de setembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Líder Sul FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



* C D 2 2 5 7 1 3 0 7 8 1 0 0 0 *